

11.7 — Inscrição por unidade curricular isolada do 1.º ciclo ou em CET:

- a) Alunos matriculados num curso de 1.º ciclo do IPV — € 35;
- b) Alunos matriculados em CET do IPV — € 35;
- c) Trabalhadores do IPV — € 50;
- d) Alunos matriculados num curso de 2.º ciclo do IPV — € 90;
- e) Ex — alunos do IPV — € 90;
- f) Outros — € 120.

11.8 — Inscrição por unidade curricular isolada do 2.º ciclo:

- a) Alunos matriculados num curso de 1.º ciclo do IPV — € 70;
- b) Trabalhadores do IPV — € 100;
- c) Alunos matriculados num curso de 2.º ciclo do IPV — € 100;
- d) Ex — alunos do IPV — € 120;
- e) Outros — € 150.

12 — Reclamações e recurso de provas:

- 12.1 — Reclamações — € 20;
- 12.2 — Recurso para o Presidente da Escola — € 40;
- 12.3 — Recurso para o Presidente do Instituto Politécnico de Viseu — € 50.

Nota: Em caso de provimento do recurso ou da reclamação será devolvida a taxa correspondente à última impugnação interposta.

13 — Avaliação de capacidades de maiores de 23 anos:

- 13.1 — Candidatura — € 50;
 - 13.2 — Candidatura fora de prazo — € 100;
 - 13.3 — Fotocópias (cada uma) — € 0,50;
 - 13.4 — Pedido de reapreciação de provas — € 20;
 - 13.5 — Certidão de resultado das provas — € 5;
 - 13.6 — Certidão de créditos reconhecidos — € 5;
 - 13.7 — Outras certidões não previstas anteriormente — € 2.
- 14 — Prática de atos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal). Até 30 dias de atraso o estudante pagará uma taxa de 1 euro por dia e se ultrapassar os 30 dias pagará uma taxa de 50 euros.

15 — Candidatura às provas para a atribuição do Título de Especialista — € 1000, a pagar da seguinte forma:

- a) € 100 no ato de entrega do requerimento de candidatura;

b) O valor restante, 48 horas após notificação da composição do júri ao candidato.

D — Diversos

16 — Fotocópias:

16.1 — Fotocópias autenticadas de programas curriculares (por unidade curricular) — € 5;

16.2 — A fotocópias de documentos administrativos, aplica-se o previsto no Despacho n.º 8617/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de abril de 2002.

17 — 2.ª via do Cartão de Estudante — €5.

E — Informações

18 — Isenções e reduções:

18.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar, IRS, efeitos militares, bolsas de estudo, pensão de sangue e quaisquer outros fins sociais, nomeadamente pedidos de subsídios, passe social, etc.;

18.2 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas na presente tabela, com exclusão das taxas devidas pela emissão de diploma, carta de curso e currículos escolares, que são devidos na totalidade;

18.3 — Os pedidos de equivalência decorrentes de alterações dos planos de curso ministrados no Instituto Politécnico de Viseu ficam isentos de emolumentos.

18.4 — Estão isentos do pagamento dos emolumentos referidos no ponto 15 os docentes do IPV. Em caso de indeferimento liminar (nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento), há lugar à devolução ao candidato da parte dos emolumentos referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º, sempre que a mesma se encontre paga.

18.5 — Os candidatos que tiverem prestado provas especialmente adequadas para maiores de 23 anos no Instituto Politécnico de Viseu pagarão metade da taxa de candidatura, referida no ponto 10.2.

19 — Casos omissos ou considerados excecionais são resolvidos mediante despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

20 — Esta tabela entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

208157602



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

Aviso n.º 11661/2014

No seguimento da abertura do procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar, para o preenchimento de um posto de trabalho para a área de Psiquiatria da Infância e da Adolescência, nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e ao abrigo do Despacho n.º 8175-A/2014, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 23 de junho de 2014, através do aviso n.º 9279/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13.08.2014, torna-se público que o procedimento concursal ficou deserto por falta de candidatos.

9 de outubro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lídia Regala*.

208157627

Aviso (extrato) n.º 11662/2014

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde, datado de 02 de maio de 2014, foi autorizada a transição para o regime de trabalho de 40 horas semanais ao Assistente de Neurologia, José Luís da Silva Soleiro, pertencente ao mapa de pessoal deste Centro Hospitalar do Algarve, EPE, nos termos e ao abrigo do n.º 4, artigo 5.º, do Decreto-

-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, tendo nesta sequência sido celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, em obediência ao disposto no n.º 3 do artigo 17.º da parte preambular da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, tendo a presente transição produzido os seus efeitos a 01 de junho de 2014.

10 de outubro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lídia Regala*.

208159303

Deliberação (extrato) n.º 1875/2014

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 03.09.2014:

Nuno Manuel Freire Pinto, Técnico de 1.ª classe de Radiologia da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizado a acumular funções públicas, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 35/2014, de 20/6, na Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, como Assistente Convocado (1.º Triénio), pelo período de um ano, com efeitos a partir de 01.09.2014.

10 de outubro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lídia Regala*.

208159199